



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE
INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, por meio da Secretaria de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (Reurb), **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e os confrontantes não identificados, não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusarem a receber a notificação que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **SOCIAL (REURB-S)**, **procedimento nº 13/2026**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de **Bairro Vila Samuel, Quadra 01 (um)**, com uma **área total de 4.994,50 m²** (quatro mil novecentos e noventa e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), quadra formada pelas Ruas: Rua Açaizal, Rua Gurupi, Rua Araguaia e Avenida Maron Ramos, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, registrado sob a **Matrícula nº. 36 Data: 08/09/2010, Livro 2, Registro Geral de Registro de Imóveis, ficha nº. 01 a 46, da Serventia Extrajudicial de Itinga do Maranhão/MA, de propriedade do MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.614.537/0001-04**, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº. 300, Setor Antiga Laminite, bairro Coqueiral, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é o descrito abaixo, que será desmembrado de uma área maior medindo 40,2019ha (quarenta hectares, vinte ares e dezenove centiares), equivalente a 402.019,00m² (quatrocentos e dois mil e dezenove metros quadrados):

MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **37**, de coordenadas **N 9.506.882,62m e E 219.121,99m**; ; deste, segue confrontando com Rua Gurupi, com os seguintes azimutes e distâncias: **171°14'14" e 13,00 m** até o vértice **38**, de coordenadas **N 9.506.869,77m e E 219.123,97m**; **171°14'14" e 6,00 m** até o vértice **39**, de coordenadas **N 9.506.863,84m e E 219.124,89m**; **171°14'14" e 6,00 m** até o vértice **40**, de coordenadas **N 9.506.857,91m e E 219.125,80m**; **171°14'14" e 25,00 m** até o vértice **41**, de coordenadas **N 9.506.833,20m e E 219.129,61m**; ; deste, segue confrontando com Rua Araguaia, com os seguintes azimutes e distâncias: **260°54'25" e 32,00 m** até o vértice **42**, de coordenadas **N 9.506.828,14m e E 219.098,01m**; **260°54'22" e 6,00 m** até o vértice **43**, de coordenadas **N 9.506.827,20m e E 219.092,09m**; **260°54'22" e 6,00 m** até o vértice **44**, de coordenadas **N 9.506.826,25m e E 219.086,16m**; **260°54'22"**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04

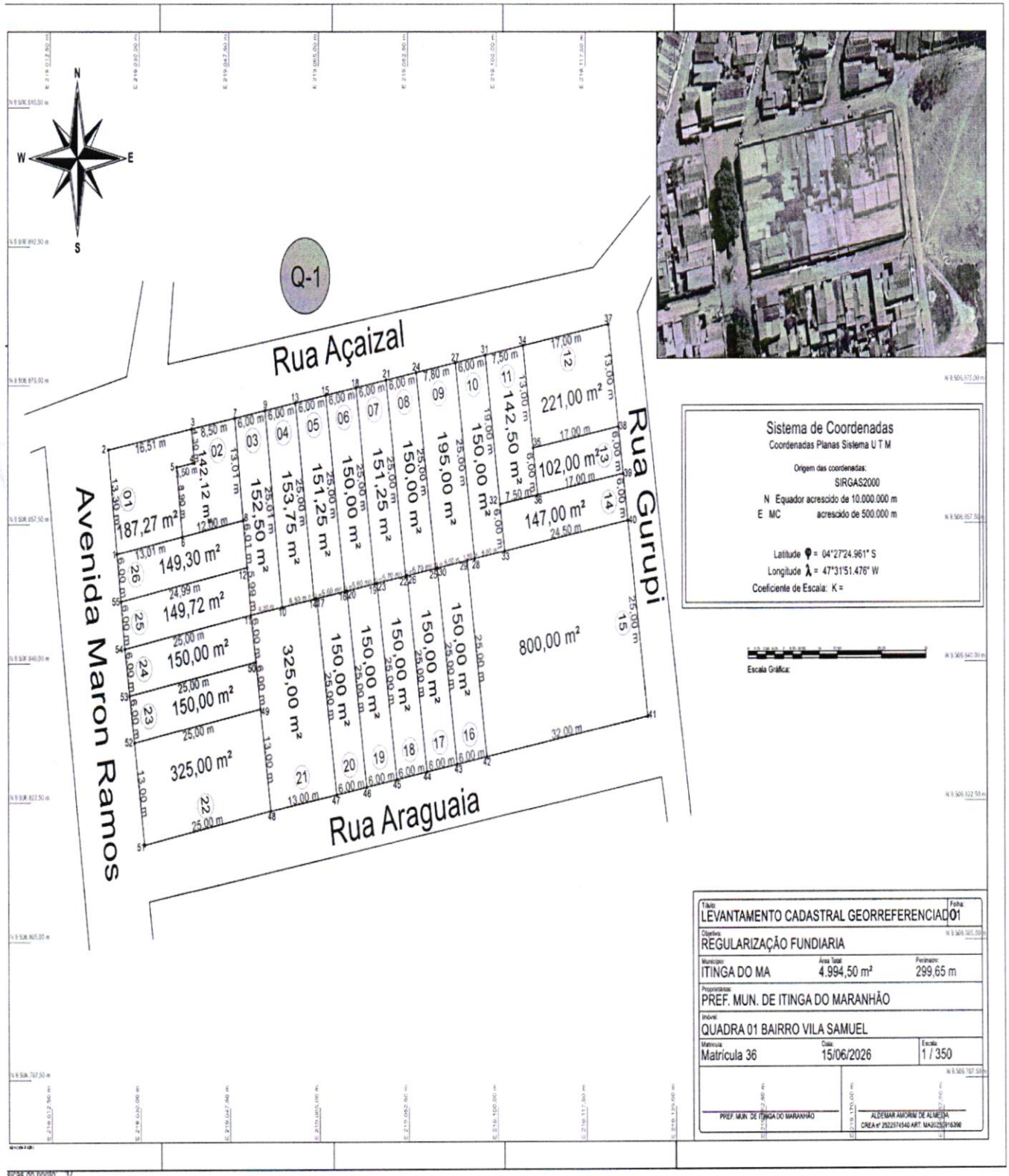


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

e 6,00 m até o vértice **45**, de coordenadas **N 9.506.825,30m** e **E 219.080,24m**; 260°54'47"
e 6,00 m até o vértice **46**, de coordenadas **N 9.506.824,35m** e **E 219.074,31m**; 260°54'24"
e 6,00 m até o vértice **47**, de coordenadas **N 9.506.823,40m** e **E 219.068,39m**; 260°56'17"
e 13,00 m até o vértice **48**, de coordenadas **N 9.506.821,36m** e **E 219.055,55m**;
260°14'25" e 25,00 m até o vértice **50**, de coordenadas **N 9.506.817,12m** e **E 219.030,91m**; ; deste, segue confrontando com Avenida Maron Ramos, com os seguintes
azimutes e distâncias: 351°14'15" e 13,00 m até o vértice **51**, de coordenadas **N 9.506.829,97m** e **E 219.028,93m**; 351°14'14" e 12,00 m até o vértice **52**, de coordenadas
N 9.506.841,82m e **E 219.027,10m**; 352°52'50" e 6,00 m até o vértice **53**, de coordenadas
N 9.506.847,77m e **E 219.026,36m**; 352°42'06" e 6,00 m até o vértice **1**, de coordenadas
N 9.506.853,73m e **E 219.025,60m**; 352°45'45" e 13,30 m até o vértice **2**, de coordenadas
N 9.506.866,92m e **E 219.023,92m**; ; deste, segue confrontando com Rua Açaizal, com
os seguintes azimutes e distâncias: 80°54'22" e 16,50 m até o vértice **3**, de coordenadas
N 9.506.869,53m e **E 219.040,22m**; 80°54'22" e 8,50 m até o vértice **7**, de coordenadas
N 9.506.870,87m e **E 219.048,62m**; 80°54'22" e 6,00 m até o vértice **9**, de coordenadas
N 9.506.871,82m e **E 219.054,55m**; 80°54'22" e 6,00 m até o vértice **13**, de coordenadas
N 9.506.872,77m e **E 219.060,47m**; 80°54'22" e 6,00 m até o vértice **15**, de coordenadas
N 9.506.873,72m e **E 219.066,40m**; 80°54'22" e 6,00 m até o vértice **18**, de coordenadas
N 9.506.874,67m e **E 219.072,32m**; 80°54'22" e 6,00 m até o vértice **21**, de coordenadas
N 9.506.875,62m e **E 219.078,25m**; 80°54'22" e 6,00 m até o vértice **24**, de coordenadas
N 9.506.876,56m e **E 219.084,17m**; 80°54'22" e 7,80 m até o vértice **27**, de coordenadas
N 9.506.877,80m e **E 219.091,87m**; 80°54'22" e 6,00 m até o vértice **31**, de coordenadas
N 9.506.878,75m e **E 219.097,80m**; 80°54'22" e 7,50 m até o vértice **34**, de coordenadas
N 9.506.879,93m e **E 219.105,21m**; 80°54'22" e 17,00 m até o vértice **37**, ponto inicial
da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas
ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília , de
coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas
ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os
azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M..
Conforme Planta e Memorial Descritivo datados em 15 de junho de 2026, assinados pelo
Senhor Aldemar Amorim de Almeida, geógrafo, CREA 252257454-0 ART nº.
MA20250916390.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

a) **Matrícula nº. 335, Data: 16/07/2012, Registro Geral de Registro de Imóveis**, desta Serventia Extrajudicial de Itinga do Maranhão/MA, **constituído de: UM TERRENO**, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, localizado à Rua Açaizal, s/nº., Bairro Vila Samuel. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** **Frente** para a Rua Açaizal, medindo 6,00m (seis metros); limitando-se com mesma; **lateral direita** limitando-se com área do terreno do Sr. José Santana Guimarães Lustosa, medindo 25,00m (vinte e cinco metros); **linha de fundo** limitando-se com área do terreno do Sr. Antonio de Sousa Macedo, medindo 6,00m (seis metros); **lateral esquerda** limitando-se com área do terreno do Sr. Raimundo de Jesus Nascimento, medindo 25,00m (vinte e cinco metros); esquina esquerda medindo 25,00m (vinte e cinco metros); Fazendo assim uma área total de **150,00m²** (cento e cinquenta metros quadrados); O terreno acima descrito tem a configuração geométrica de um retângulo regular e seu perímetro mede 62,00m (sessenta e dois metros); na quadra formada pelas Ruas: Rua Gurupi, rua Açaizal, Rua Araguaia e Av. Nicanor Gonçalves; Bairro Vila Samuel.

Proprietário: FRANCISCA DO SOCORRO MATOS, inscrita no CPF/ME sob o nº 572.618.573-00.

Após atualização cadastral o referido imóvel passou a corresponder o **lote 03** com o seguinte Código do **CIM: D. 01 S. 03 QD.01 LT.03.**

b) **Matrícula nº. 397, Data: 14/12/2012, Registro Geral de Registro de Imóveis**, desta Serventia Extrajudicial de Itinga do Maranhão/MA, **constituído de: IMÓVEL: UM TERRENO** nesta cidade de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, **Frente para a Rua Gurupi, s/nº, Bairro Vila Samuel.** **DESCRIÇÃO, CONFRONTAÇÕES E PERÍMETRO DO IMÓVEL:** **Frente** para a Rua Gurupi, com os seguintes Limites e Confrontações: **Frente** para a Rua Gurupi, medindo 24,60m (vinte e quatro metros e sessenta centímetros), limitando com a mesma; **Lateral Direita** medindo 31,70m (trinta e um metros e setenta centímetros), limitando com a Rua Araguaia; ao **Fundo** medindo 24,80m (vinte e quatro metros e oitenta centímetros), limitando com o lote dos Srs. Edvar Alves de Carvalho e Antonio Silva Santos; **Lateral Esquerda**, medindo 31,60m (trinta e um metros e sessenta centímetros), limitando com o lote do Sr. José Hildebrando Barros de Freitas, localizado na esquina da Rua Gurupi com a Rua Araguaia; na quadra formada pelas Ruas Gurupi, Araguaia, Av. Nicanor Gonçalves e Rua Açaizal; Fazendo assim uma área de 781,75m² (setecentos e oitenta e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados) e seu perímetro mede 112,70m (cento e doze metros e setenta centímetros). O terreno acima descrito tem a configuração geométrica de um retângulo irregular. Desmembrado de uma área maior.

Proprietário: LUZIA BOTELHO DA SILVA, inscrita no CPF/ME sob o nº 639.986.103-91.

Após atualização cadastral o referido imóvel passou a corresponder o **lote 15** com o seguinte Código do **CIM: D. 01 S. 03 QD.01 LT.15.**



PREFEITURA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz!

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

2) Imóveis (lotes) cujos ocupantes não foram localizados/identificados ou que recusaram receber a notificação:

- **Lote 02** – Rua Açaizal, nº 1120; (Proprietário não localizado, casa fechada)
- **Lote 04** – Rua Açaizal, nº 1118; (Proprietário não localizado, casa fechada)
- **Lote 05** – Rua do Açaizal, s/nº; (Proprietário não foi localizado, casa fechada)
- **Lote 09** – Rua Açaizal, nº 260; (Proprietário não foi localizado.)
- **Lote 15** – Rua Gurupi, s/nº; (Proprietária Falecida, Condomínio);
- **Lote 16** – Rua Araguaia, nº 113; (casa fechada);
- **Lote 17** – Rua Araguaia, nº 1062; (proprietário não localizado);
- **Lote 18** – Rua Araguaia, nº 1064; (proprietário não localizado);
- **Lote 22** – Avenida Maron Ramos, nº 15; (proprietário não localizado);
- **Lote 23** – Avenida Maron Ramos, nº 1096; (proprietário não localizado);
- **Lote 24** – Avenida Maron Ramos, nº 17 (proprietário não localizado);

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o **Município de Itinga do Maranhão - MA**, localizado na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº. 300, Setor Antiga limite, bairro Coqueiral, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado uma vez na imprensa oficial ou no jornal de circulação local.

Itinga do Maranhão - MA, 23 de julho de 2026.

José Elinaldo Ferreira Reis
Secretário Municipal de Regularização Fundiária
Decreto 007/2025



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2026 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

Itinga do Maranhão/MA, 23 de julho de 2026

O Município de Itinga do Maranhão - MA, por intermédio da SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.537/0001-04, localizada na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Bairro Coqueiral, Cidade de Itinga do Maranhão - MA, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Sr. José Elinaldo Ferreira Reis, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Quadra 01, do Bairro Vila Samuel, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB - S, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano acima denominado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itinga do Maranhão/MA. Artigo 1º. A gleba onde se encontra a referida quadra em regularização denominado Quadra 01, do Bairro Vila Samuel localizada no município de Itinga do Maranhão - MA. Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceitos pelos notificados os elementos e teor deste edital. Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sr. José Elinaldo Ferreira Reis

Secretário de Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO

Código identificador: 48a1571d5dfe27c872117c1389e4b112

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, por meio da Secretaria de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (Reurb), FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e os confrontantes não identificados, não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusarem a receber a notificação que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse SOCIAL (REURB-S), procedimento nº 13/2026, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Vila Samuel, Quadra 01 (um), com uma área total de 4.994,50 m² (quatro mil novecentos e noventa e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), quadra formada pelas Ruas: Rua Açaizal, Rua Gurupi, Rua Araguaia e Avenida Maron Ramos, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, registrado sob a Matrícula nº. 36 Data: 08/09/2010, Livro 2, Registro Geral de Registro de Imóveis, ficha nº. 01 a 46, da Serventia Extrajudicial de Itinga do Maranhão/MA, de propriedade do MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.614.537/0001-04, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº. 300, Setor Antiga Laminite, bairro Coqueiral, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é o descrito abaixo, que será desmembrado de uma área maior medindo 40,2019ha (quarenta hectares, vinte ares e dezenove centiares), equivalente a 402.019,00m² (quatrocentos e dois mil e dezenove metros quadrados):

MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 37, de coordenadas N 9.506.882,62m e E 219.121,99m; ; deste, segue confrontando com Rua Gurupi, com os seguintes azimutes e distâncias:

171°14'14" e 13,00 m até o vértice 38, de coordenadas N 9.506.869,77m e E 219.123,97m; 171°14'14" e 6,00 m até o vértice 39, de coordenadas N 9.506.863,84m e E 219.124,89m; 171°14'14" e 6,00 m até o vértice 40, de coordenadas N 9.506.857,91m e E 219.125,80m; 171°14'14" e 25,00 m até o vértice 41, de coordenadas N 9.506.833,20m e E 219.129,61m; ; deste, segue confrontando com Rua Araguaia, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°54'25" e 32,00 m até o vértice 42, de coordenadas N 9.506.828,14m e E 219.098,01m; 260°54'22" e 6,00 m até o vértice 43, de coordenadas N 9.506.827,20m e E 219.092,09m; 260°54'22" e 6,00 m até o vértice 44, de coordenadas N 9.506.826,25m e E 219.086,16m; 260°54'22" e 6,00 m até o vértice 45, de coordenadas N 9.506.825,30m e E 219.080,24m; 260°54'47" e 6,00 m até o vértice 46, de coordenadas N 9.506.824,35m e E 219.074,31m; 260°54'24" e 6,00 m até o vértice 47, de coordenadas N 9.506.823,40m e E 219.068,39m; 260°56'17" e 13,00 m até o vértice 48, de coordenadas N 9.506.821,36m e E 219.055,55m; 260°14'25" e 25,00 m até o vértice 50, de coordenadas N 9.506.817,12m e E 219.030,91m; ; deste, segue confrontando com Avenida Maron Ramos, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°14'15" e 13,00 m até o vértice 51, de coordenadas N 9.506.829,97m e E 219.028,93m; 351°14'14" e 12,00 m até o vértice 52, de coordenadas N 9.506.841,82m e E 219.027,10m; 352°52'50" e 6,00 m até o vértice 53, de coordenadas N 9.506.847,77m e E 219.026,36m; 352°42'06" e 6,00 m até o vértice 1, de coordenadas N 9.506.853,73m e E 219.025,60m; 352°45'45" e 13,30 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.506.866,92m e E 219.023,92m; ; deste, segue confrontando com Rua Açaizal, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°54'22" e 16,50 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.506.869,53m e E 219.040,22m; 80°54'22" e 8,50 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.506.870,87m e E 219.048,62m; 80°54'22" e 6,00 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.506.871,82m e E 219.054,55m; 80°54'22" e 6,00 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.506.872,77m e E 219.060,47m; 80°54'22" e 6,00 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.506.873,72m e E 219.066,40m; 80°54'22" e 6,00 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.506.874,67m e E 219.072,32m; 80°54'22" e 6,00 m até o vértice 21, de coordenadas N 9.506.875,62m e E 219.078,25m; 80°54'22" e 6,00 m até o vértice 24, de coordenadas N 9.506.876,56m e E 219.084,17m; 80°54'22" e 7,80 m até o vértice 27, de coordenadas N 9.506.877,80m e E 219.091,87m; 80°54'22" e 6,00



m até o vértice 31, de coordenadas N 9.506.878,75m e E 219.097,80m; 80°54'22" e 7,50 m até o vértice 34, de coordenadas N 9.506.879,93m e E 219.105,21m; 80°54'22" e 17,00 m até o vértice 37, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.. Conforme Planta e Memorial Descritivo datados em 15 de junho de 2026, assinados pelo Senhor Aldemar Amorim de Almeida, geógrafo, CREA 252257454-0 ART nº. MA20250916390.

a) Matrícula nº. 335, Data: 16/07/2012, Registro Geral de Registro de Imóveis, desta Serventia Extrajudicial de Itainga do Maranhão/MA, constituído de: UM TERRENO, nesta cidade de Itainga do Maranhão/MA, localizado à Rua Açaizal, s/nº., Bairro Vila Samuel. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Frente para a Rua Açaizal, medindo 6,00m (seis metros); limitando-se com mesma; lateral direita limitando-se com área do terreno do Sr. José Santana Guimarães Lustosa, medindo 25,00m (vinte e cinco metros); linha de fundo limitando-se com área do terreno do Sr. Antonio de Sousa Macedo, medindo 6,00m (seis metros); lateral esquerda limitando-se com área do terreno do Sr. Raimundo de Jesus Nascimento, medindo 25,00m (vinte e cinco metros); esquina esquerda medindo 25,00m (vinte e cinco metros); Fazendo assim uma área total de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados); O terreno acima descrito tem a configuração geométrica de um retângulo regular e seu perímetro mede 62,00m (sessenta e dois metros); na quadra formada pelas Ruas: Rua Gurupi, rua Açaizal, Rua Araguaia e Av. Nicanor Gonçalves; Bairro Vila Samuel.

Proprietário: FRANCISCA DO SOCORRO MATOS, inscrita no CPF/ME sob o nº 572.618.573-00.

Após atualização cadastral o referido imóvel passou a corresponder o lote 03 com o seguinte Código do CIM: D. 01 S. 03 QD.01 LT.03.

b) Matrícula nº. 397, Data: 14/12/2012, Registro Geral de Registro de Imóveis, desta Serventia Extrajudicial de Itainga do Maranhão/MA, constituído de: IMÓVEL: UM TERRENO nesta cidade de Itainga do Maranhão, Estado do Maranhão, Frente para a Rua Gurupi, s/nº, Bairro Vila Samuel. DESCRIÇÃO, CONFRONTAÇÕES E PERÍMETRO DO IMÓVEL: Frente para a Rua Gurupi, com os seguintes Limites e Confrontações: Frente para a Rua Gurupi, medindo 24,60m (vinte e quatro metros e sessenta centímetros), limitando com a mesma; Lateral Direita medindo 31,70m (trinta e um metros e setenta centímetros), limitando com a Rua Araguaia; ao Fundo medindo 24,80m (vinte e quatro metros e oitenta centímetros), limitando com o lote dos Srs. Edvar Alves de Carvalho e Antonio Silva Santos; Lateral Esquerda, medindo 31,60m (trinta e um metros e sessenta centímetros), limitando com o lote do Sr. José Hildebrando Barros de Freitas, localizado na esquina da Rua Gurupi com a Rua Araguaia; na quadra formada pelas Ruas Gurupi, Araguaia, Av. Nicanor Gonçalves e Rua Açaizal; Fazendo assim uma área de 781,75m² (setecentos e oitenta e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados) e seu perímetro mede 112,70m (cento e doze metros e setenta centímetros). O terreno acima descrito tem a configuração geométrica de um retângulo irregular. Desmembrado de uma área maior.

Proprietário: LUZIA BOTELHO DA SILVA, inscrita no CPF/ME sob o nº 639.986.103-91.

Após atualização cadastral o referido imóvel passou a corresponder o lote 15 com o seguinte Código do CIM: D. 01 S. 03 QD.01 LT.15.

2) Imóveis (lotes) cujos ocupantes não foram localizados/identificados ou que recusaram receber a notificação:

Lote 02 - Rua Açaizal, nº 1120; (Proprietário não localizado, casa fechada)

Lote 04 - Rua Açaizal, nº 1118; (Proprietário não localizado, casa fechada)

Lote 05 - Rua do Açaizal, s/nº; (Proprietário não foi localizado, casa fechada)

Lote 09 - Rua Açaizal, nº 260; (Proprietário não foi localizado.)

Lote 15 - Rua Gurupi, s/nº; (Proprietária Falecida, Condomínio);
Lote 16 - Rua Araguaia, nº 113; (casa fechada);
Lote 17 - Rua Araguaia, nº 1062; (proprietário não localizado);
Lote 18 - Rua Araguaia, nº 1064; (proprietário não localizado);
Lote 22 - Avenida Maron Ramos, nº 15; (proprietário não localizado);
Lote 23 - Avenida Maron Ramos, nº 1096; (proprietário não localizado);
Lote 24 - Avenida Maron Ramos, nº 17 (proprietário não localizado);

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itainga do Maranhão - MA, localizado na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº. 300, Setor Antiga limite, bairro Coqueiral, nesta cidade de Itainga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado uma vez na imprensa oficial ou no jornal de circulação local.

Itainga do Maranhão - MA, 23 de julho de 2026.

José Elinaldo Ferreira Reis

Secretário Municipal de Regularização Fundiária

Decreto 007/2025

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO

Código identificador: 64ea465eafed2ed607e55c4f3da258d7

PORTARIA Nº. 0013, EM 23 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 0013, EM 23 DE JULHO DE 2026.

Instaura Processo Administrativo de Regularização Fundiária REURB - S do Núcleo Urbano Informal Consolidado do Bairro Vila Samuel, Quadra 01.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 5º, 6º, 23 e 24 da Lei Federal nº 13.465/2017 (Lei da Reurb), no Decreto Federal nº 9.310/2018, e na Nota Técnica 26/2023 do Núcleo de Regularização Fundiária da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Público do Núcleo Urbano Informal Consolidado acima descrito, classificado como REURB - S, Rito Sumário, em conformidade com o artigo 33, III, e 69 da Lei 13465/73, com o Decreto Municipal nº. 239/2025, de 11 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Itainga do Maranhão do dia 12/08/2025 e formulado entre a Serventia Extrajudicial de Itainga do Maranhão e o Município de Itainga do Maranhão, homologado pelo Núcleo de Gestão Fundiária do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 2º Designar o Servidor Sr. José Elinaldo Ferreira Reis (Secretário Regularização Fundiária do Município de Itainga do Maranhão), para presidir o presente feito, autorizado a adotar as medidas necessárias para ao bom andamento do processo.

Parágrafo único. Todos os órgãos da Administração Municipal colaborarão, na medida de sua competência, com procedimento de regularização fundiária instaurado na presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Sr. José Elinaldo Ferreira Reis

Secretário de Regularização Fundiária do Município de Itainga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO